



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de placas patrimoniais em poliéster e metálicas, numeradas, destinadas à identificação e ao controle dos bens patrimoniais do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

2.1. A presente Razão da Escolha do Contratado é elaborada em atendimento ao **art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo por finalidade demonstrar os fundamentos que justificam a escolha do fornecedor para o fornecimento do objeto pretendido pela Administração Municipal.

2.2. Para subsidiar a contratação e verificar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, a Administração Municipal realizou pesquisa de preços, mediante consulta a fornecedores com atuação compatível com o objeto, bem como consulta a bases de preços, conforme documentos juntados aos autos do **Processo Administrativo nº 140/2026**.

2.3. Após a análise da documentação e das propostas obtidas na pesquisa de preços, verificou-se que a empresa **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.270.247/0001-30**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, contemplando integralmente o fornecimento das placas patrimoniais previstas no Termo de Referência.

2.4. A proposta apresentada contempla o fornecimento dos três itens previstos no Termo de Referência, sendo **1.000 (mil) placas patrimoniais em alumínio, 2.000 (duas mil) etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster e 4.000 (quatro mil) etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster**, totalizando **7.000 (sete mil) unidades**, pelo valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

2.5. A proposta apresentada atende às especificações, quantitativos, características, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, contemplando os materiais, dimensões, formas de aplicação e demais características previstas para as placas e etiquetas patrimoniais.

2.6. A escolha da empresa considera a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração e com as características do objeto, tendo sido verificado que os produtos ofertados atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.7. A empresa apresentou documentação de habilitação compatível com as exigências estabelecidas para a contratação, tendo sido verificadas sua regularidade fiscal, social e trabalhista, sua habilitação jurídica e demais condições exigidas no processo.

2.8. Também foram realizadas as consultas aos cadastros oficiais pertinentes, com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções, impedimentos ou restrições à contratação, não tendo sido identificado impedimento vigente que inviabilize a contratação da empresa.

2.9. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços e atende às condições estabelecidas pela Administração, demonstrando compatibilidade econômica com a contratação pretendida, considerando os quantitativos e as especificações das placas e etiquetas patrimoniais necessárias ao atendimento da demanda do Departamento de Patrimônio.



2.10. A contratação de um único fornecedor para o fornecimento dos itens possibilita maior organização da aquisição, padronização das condições de fornecimento e melhor controle da entrega das placas e etiquetas patrimoniais, especialmente quanto à numeração, personalização e correspondência dos dados fornecidos pela Administração.

2.11. O fornecedor apresentou condições compatíveis com o fornecimento integral do objeto, incluindo a personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.12. Dessa forma, a escolha da empresa **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA** encontra-se fundamentada na adequação da proposta às especificações do objeto, no atendimento aos quantitativos e às condições de fornecimento estabelecidas pela Administração, na regularidade da documentação apresentada e na compatibilidade econômica demonstrada pelos elementos constantes da pesquisa de preços, atendendo aos requisitos necessários à contratação.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante dos elementos constantes dos autos, justifica-se a escolha da empresa **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.270.247/0001-30**, para o fornecimento de placas patrimoniais em poliéster e metálicas, numeradas, destinadas à identificação e ao controle dos bens patrimoniais do Município de Braço do Trombudo/SC, pelo valor total de **R\$ 3.000,00** (*três mil reais*).

3.2. A proposta apresentada mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, compatível com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e compatível com os elementos obtidos na pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

3.3. Assim, fica devidamente fundamentada a escolha da empresa **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA**, nos termos do **art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, integrando a presente Razão da Escolha do Contratado os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 140/2026**.

Braço do Trombudo/SC, 01 de outubro de 2026.

ADRIANO

TREINATTI:00

866517901

Assinado de forma
digital por ADRIANO
TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.10.01
11:53:27 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL